# 3ATALHA boletim digital N°61// novembro de 2019//SSN 2183-2315





Despachos	3
-ditais	<u>,</u>

# DESPACHO N.º32/2019/G.A.P.

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A CONCEDER PELO MUNICÍPIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA BATALHA, QUE RESULTA DAS NOVAS COMPETÊN-CIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO

#### Considerando que:

- por deliberação de câmara nº 2015/0507/GAP, de 14 de setembro de 2015, foi celebrado Acordo de Subdelegação de Competências no Agrupamento de Escolas da Batalha, no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências (Contrato de Educação e Formação Municipal), enquadrado no Programa "Aproximar Educação" (PAE), assinado em 18 de maio de 2015, entre o Ministério da Educação e Ciência (MEC), a Presidência do Conselho de Ministros (MADR) e o Município da Batalha (Município);
- o artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprova a Lei-quadro da transferência de competências para as Autarquias Locais e para as entidades intermunicipais, em conjugação com o Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretiza a transferência de competências para os Órgão Municipais e Entidades Intermunicipais no domínio da educação;
- a Assembleia Municipal de 19 de setembro de 2019 (ponto 9), sob proposta da Câmara Municipal, vertida na Deliberação n.º 2019/0347/GAP de 09 de setembro de 2019, aprovou a receção das competências no domínio da educação, nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação; - por força do disposto no artigo 72.º do citado diploma da descentralização no domínio da educação, os contratos interadministrativos de delegação de competências celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro, designados contratos de educação e formação municipal, celebrados entre a Presidência do Conselho de Ministros, o Ministério da Educação e Ciência e os municípios, caducam na data em que os respetivos municípios assumam as novas competências, no âmbito do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro.

# No entanto,

- por Deliberação de Câmara n.º 2019/0018/GAP de 07 de janeiro de 2019, foi aprovada a transferência financeira a conceder pelo Município da Batalha ao Agrupamento de Escolas da Batalha, no montante global de 194.869,98€, mediante a realização de uma adenda ao acordo de subdelegação de Competências Educativas no AE (Protocolo n.º 34/2015/GAP), outorgado em 28/09/2015;
- por Deliberação de Câmara n.º 2019/0096/GAP de 04 de março de 2019, foi aprovada a retificação da cláusula terceira do aditamento ao protocolo n.º 01/2019/GAP outorgado em 13 de fevereiro de 2019, cujo objeto foi o ajustamento dos valores a transferir para o AE, tendo por base a aprovação definitiva do anexo V por parte do IGEFE. O montante a transferir após as correções das rubricas é de 188.017,66€;

## Acresce que,

- resulta do artigos 88.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2019, que os montantes financeiros previstos nos diplomas setoriais que concretizam a descentralização de competências estabelecida pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, são transferidos diretamente do respetivo programa orçamental para os municípios que, em 2019, exerçam as competências, pelos serviços competentes do ministério responsável pela respetiva área setorial;
- em 18 de fevereiro de 2019, o IGEFE presta esclarecimentos no sentido de".... que até ao final do ano, poderão ocorrer novos ajustamentos, nomeadamente na Cláusula 32ª – Outras Transferências

Correntes no que concerne às componentes da Ação Social Escolar, bem como à atribuição de verbas no âmbito de projetos educativos, .......

– da análise efetuada à execução financeira do acordo de subdelegação de competências, acima mencionado, até ao mês de setembro, verifica-se que o IGEFE procedeu a ajustamentos na cláusula 32ª, nomeadamente nas componentes: Outras Transferências Corrente e Seguro Escolar, cujos montantes ascendem a 2.426,52€ e 4.669,34€ respetivamente, conforme melhor identificado no mapa em anexo.

#### Assim

Atendendo ao quadro de transferência de competências, observando a inegável urgência em garantir as transferências financeiras para o Agrupamento de Escolas da Batalha (AEB), e nos termos das disposições conjuntas previstas na alínea d), n.º 2, do artigo 23.º, alínea r), n.º 1, do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem assim ao abrigo dos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e do artigos 88.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2019, decido:

- 1) Autorizar a transferência financeira a conceder pelo MUNICÍPIO ao AEB relativa ao mês de outubro, no montante de 17.258,59€, tendo por base a clausula 2.ª do protocolo n.º 27/2019/GAP, de 12/03/2019, uma vez que o IGEFE efetuou a transferência financeira relativa ao mês de outubro no montante total de 110.397,47€, bem assim do montante de €7.095,86 (sete mil e noventa e cinco euros e oitenta e seis cêntimos), que resulta da necessidade do reforço das respetivas rubricas da despesa realizadas pelo AEB, cfr. modelo em anexo, as quais deverão ser objeto de cabimento orçamental no presente ano económico na rubrica orçamental 01 040301 e nas rubricas, 2 211 2015/104 1/3, das Grandes Opções do Plano para 2019.
- 2) Aprovar a minuta de protocolo com o AEB, para cumprimento das deliberações de câmara nº 2019/0018/GAP, de 07 de janeiro de 2019 e nº 2019/0096/GAP, de 04 de março de 2019, a vigorar até 31 de dezembro de 2019, e que salvaguarde o financiamento e regular funcionamento do Agrupamento de Escolas, bem assim prolongue os efeitos financeiros ao nível das transferências previstas no Modelo de Financiamento constante no Anexo II, nas componentes de Outras Transferências e Seguro Escolar, ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências.
- 3) Remeter a ratificação do executivo municipal o presente despacho, nos termos do n° 3, do artigo 35.°, da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Paços do Município da Batalha, 12 de novembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha, a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

# DESPACHO N.°33/2019/G.A.P.

CONTRATOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PUBLI-CAS POR TEMPO INDETERMINADO DE MARIA DE LURDES DE JESUS FERREIRA, PATRÍCIA ALEXAN-DRA CARREIRA LOPES, SÓNIA NASCIMENTO ALE-XANDRE, TERESA MARGARIDA MENDES INÁCIO, E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DO CORRESPONDENTE PERÍODO EXPERIMENTAL

#### Considerando que:

- Foi identificada pelo Agrupamento de Escolas da Batalha, a necessidade de repor quatro postos de trabalho nas categorias de assistente operacional, no exercício de funções de auxiliares de educação, vagos por aposentação;
- Os postos de trabalho se encontram previstos no

Mapa de Pessoal de 2019, aprovado pela Assembleia Municipal de 28-11-2018, sob proposta do Executivo Municipal, vertida na deliberação n° 2018/0433/GAP de 05 de novembro de 2018, nos termos dos artigos 29° e 31° da LTFP, aprovada em anexo à Lei n° 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

- Por despacho nº 34/2018/GAP de 20 de novembro de 2018, foi homologada, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para recrutamento de seis Auxiliares de Educação, aberto por aviso publicitado no Diário da República, 2ª série, nº 52 de 14 de março de 2018; Se encontra em vigor a reserva de recrutamento interna, constituída nos termos dos nºs 3 e 4 do artigo 30º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril; Se deu início nos termos do art.º 38º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, à negociação do posicionamento remuneratório das trabalhadoras a recrutar;
- No âmbito desta negociação, ficou acordada entre esta entidade empregadora e as candidatas Maria de Lurdes de Jesus Ferreira, Patrícia Alexandra Carreira Lopes, Sónia Nascimento Alexandre, Teresa Margarida Mendes Inácio, a 4.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional e nível remuneratório 4 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro;
- Os contratos a celebrar compreendem, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 49º da LTFP, a realização de um período experimental de 90 dias, que se destina, nos termos do artigo 45º da LTFP, a comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar;
- A perenidade do referido contrato depende da conclusão com sucesso do período experimental, isto é, nos termos do artigo 46°, da LTFP, a atribuicão pelo júri especialmente constituído para o efeito, de uma avaliação final não inferior a 12 Valores; – Do ponto de vista da transparência da referida avaliação, é necessário definir, em momento anterior à execução do contrato, as aptidões e competências essenciais que o trabalhador deve revelar; Determino que, se celebre com Maria de Lurdes de Jesus Ferreira, Patrícia Alexandra Carreira Lopes, Sónia Nascimento Alexandre, Teresa Margarida Mendes Inácio, contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com inicio em 15 de novembro de 2019, respetivamente, para exercerem as funções de assistente operacional, sendo estas posicionadas no nível remuneratório 4 e sujeitas a um período experimental de 90 dias.

# Mais determino que:

O júri que acompanhará as trabalhadoras durante o período experimental tenha a seguinte composição: Presidente – Benedita Catarina Nunes Soares Duarte (Chefe de Divisão da DAG)

Vogais – Fernanda Guerra (Adjunta do Diretor do Agrupamento de Escolas da Batalha) e Rui Miguel Borges Cunha (Chefe de Divisão da DECD).

A avaliação final integre os seguintes elementos (todos pontuados de 0 a 20 Valores):

- a) Qualidade do trabalho
- b) Quantidade de trabalho
- c) Conhecimentos profissionais
- d) Adaptação profissional
- e) Aperfeiçoamento profissional
- f) Iniciativa
- g) Criatividade
- h) Responsabilidade
- i) Relações humanas no trabalho
- j) Espírito de equipa
- A avaliação final decorre da seguinte fórmula: (a+b+c+d+e+f+g+h+i+j) / 10

Paços do Município da Batalha, 13 de novembro de 2019

- O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,
- a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

# DESPACHO N.º34/2019/G.A.P.

ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA OCUPAÇÃO DE 54 POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS NO MAPA DE PESSOAL PARA 2019, EM REGIME DE CTFP POR TEMPO INDETERMINADO

#### Considerando que,

- 1. Compete ao presidente da câmara municipal, decidir sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, nos termos da alínea a), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013;
- 2. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), incumbe ao Presidente da Câmara Municipal a competência de autorizar a abertura dos procedimentos concursais na área dos recursos humanos; 3. No atual contexto legal, o recrutamento de novos trabalhadores nas autarquias locais deve respeitar as exigências impostas pela legislação em vigor e pelo art.º 55.º da Lei do Orçamento de Estado para 2019, aprovada pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, no que concerne às regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais;
- 4. O recrutamento deve observar o consignado nos art.°s 28.° a 31.° e 33.° e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), devendo o respetivo procedimento concursal reger-se ainda pelas disposições da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril; 5. De acordo com o Mapa de Pessoal para 2019 e respetiva revisão n.º 2, aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão de 19/09/2019, sob proposta da Câmara Municipal em reunião realizada em 09-09-2019 (Deliberação nº 2019/0338/G.A.P.), encontram-se previstos os 54 postos de trabalho a recrutar em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado;
- 6. A despesa a realizar com os presentes postos de trabalho, está cabimentada nas rubricas orçamentais, 01 01010405 Remuneração, 01 01011306 Subsídio de Refeição, 01 01011406 Subsídios de féria e de natal;

## São razões porque, DETERMINO:

Ao abrigo das disposições legais conjugadas na alínea a), n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos artigos 30.º e 33.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação: a) A abertura dos procedimentos concursais restritos a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do nº 3 do artigo 30º Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, de acordo com as premissas da Portaria n.º 125-A/2019; sendo o mesmo publicitado em aviso no Diário da República II Série, Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e devendo estar disponível para consulta no 1º dia útil seguinte à publicação em Diário da República, na página eletrónica do Município por extrato e em jornal de expansão nacional.

- 1 Técnico Superior, na seguinte área/função:
   1 posto de trabalho na área de Psicologia do Setor da Educação e Cultura da Divisão de Educação, Cultura e Desporto;
- 17 Assistentes Técnicos, nas seguintes áreas/ funções:
- 1 posto de trabalho para apoio administrativo do Setor de Contabilidade e Finanças da Divisão de Administração Geral;
- 14 postos de trabalho para apoio à Educação no

Setor da Educação e Cultura da Divisão de Educação, Cultura e Desporto;

- 2 postos de trabalho para apoio administrativo no Setor de Desporto e Tempos Livres da Divisão de Educação, Cultura e Desporto;
- 36 Assistentes Operacionais, nas seguintes áreas/funções:
- 1 posto de trabalho para apoio de receção/telefone do Setor de Atendimento ao Público da Divisão de Administração Geral;
- 1 posto de trabalho para apoio no Setor das Bibliotecas da Divisão de Educação, Cultura e Desporto; 6 postos de trabalho para apoio no Setor de Desporto e Tempos Livres da Divisão de Educação, Cultura e Desporto;

28 postos de trabalho para apoio à Educação no Setor da Educação e Cultura da Divisão de Educação, Cultura e Desporto;

b) A aplicação de um único método de seleção obrigatório, a Prova de Conhecimentos (PC), sendo que no caso de os candidatos reunirem as condições referidas no nº 2 do artigo 36º da LTFP, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelo método anterior, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo legal, o método de seleção Avaliação Curricular (AC), nos termos do disposto no nº 5 do artigo 36º da LTFP aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, ex vi nº 3 do artigo nº 5 da Portaria n.º 125-A/2019 de 30/04, acrescido do método de seleção facultativo, Entrevista profissional de seleção, de acordo com o disposto no artigo 6.º da citada portaria. MAIS DETERMINO QUE:

Nos termos do artigo 12.º e 13.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30/04, o Júri do procedimento tenha a seguinte composição:

Para a categoria de Técnico Superior área de Psicolo-

- Presidente: Rui Cunha (Chefe DECD)
- Vogal Efetivo: Benedita Catarina (Chefe DAG)
- Vogal Efetivo: Luís Caldeira Simões (Técnico Superior)
- Vogal Suplente: Liliana Ribeiro (Técnica superior)
- Vogal Suplente: Joana Amaral (Técnica superior)

# Para as categorias de Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais (DAG e DECD):

- Presidente: Rui Cunha (Chefe DECD)
- Vogal Efetivo: Benedita Catarina (Chefe DAG)
- Vogal Efetivo: Filipa Borges (Técnica superior)
- Vogal Suplente: Isabel Santos (Técnica Superior)
- Vogal Suplente: Isabel Santos (Techica Superior)
   Vogal Suplente: Lúcia Morais (Coordenadora Técnica)

Paços do Município da Batalha, 18 de novembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha, a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

# DESPACHO N.º35/2019/G.A.P.

CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PUBLI-CAS POR TEMPO INDETERMINADO DE PEDRO MIGUEL GOMES DE ALMEIDA, NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - ÁREA DE ENGENHARIA DO AMBIENTE E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DO CORRESPON-DENTE PERÍODO EXPERIMENTAL.

# Considerando que:

- Após o termo do procedimento concursal, se deu início, nos termos do art.º 38º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, à negociação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado;
- No âmbito desta negociação, ficou acordado entre esta entidade empregadora e o candidato Pedro Miguel Gomes de Almeida, a 2.ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro;

O contrato a celebrar compreende, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 49º da LTFP, a realização de um período experimental de 240 dias, que se destina, nos termos do artigo 45º da LTFP, a comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar;
A perenidade do referido contrato depende da conclusão com sucesso do período experimental, isto é, nos termos do artigo 46º, da LTFP, a atribuição pelo júri especialmente constituído para o efeito, de uma avaliação final não inferior a 14 Valores;
Do ponto de vista da transparência da referida avaliação, é necessário definir, em momento anterior à execução do contrato, as aptidões e competências essenciais que o trabalhador deve revelar;

<u>Determino</u> que se celebre com Pedro Miguel Gomes de Almeida, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início em 2 de dezembro de 2019, para exercer as funções de Técnico Superior, sendo este posicionado na 2ª posição remuneratória e sujeito a um período experimental de 240 dias.

#### Mais determino que:

O júri que acompanhará o trabalhador durante o período experimental tenha a seguinte composição: Presidente – Raquel Maria Alves Pinto Barbosa Dias Vogais – Benedita Catarina Nunes Soares Duarte e Manuel Gameiro.

A avaliação final integre os seguintes elementos (todos pontuados de 0 a 20 valores):

- a) Qualidade do trabalho
- b) Ouantidade de trabalho
- c) Conhecimentos profissionais
- d) Adaptação profissional
- e) Aperfeiçoamento profissional
- f) Iniciativa
- g) Criatividade
- h) Responsabilidade
- i) Relações humanas no trabalho
- j) Espírito de equipa

A avaliação final decorre da seguinte fórmula: (a+b+c+d+e+f+g+h+i+j) / 10

Paços do Município da Batalha, 28 de novembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha, a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

# EDITAL N.º 43/2019/G.A.P.

PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Batalha: FAZ PÚBLICO, para os devidos e legais efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 40.º e do n.º 3 do artigo 49.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que a próxima reunião ordinária do Executivo irá realizar-se no edifício dos Paços do Concelho da Batalha, no dia 11 de novembro de 2019, pelas 09.30 horas.

Paços do Município da Batalha, 04 de novembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha, a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

# EDITAL N.º 44/2019/G.A.P.

PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

FAZ PÜBLICO, para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do anexo I, à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que as deliberações tomadas na Reunião de Câmara de 28 de outubro de 2019 poderão ser consultadas pelos interessados, durante cinco dias após a afixação do presente edital.

Paços do Município da Batalha, 08 de novembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha, a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

# EDITAL N.º 45/2019/G.A.P.

PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Batalha: FAZ PÚBLICO, para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do anexo I, à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que as deliberações tomadas na Reunião de Câmara de 11 de novembro de 2019 poderão ser consultadas pelos interessados, durante cinco dias após a afixação do presente edital.

Paços do Município da Batalha, 19 de novembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha, a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

